



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2018.

OF / CBE / PRES / Nº 2018.323.

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima.

Aos Senhores (as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Filiadas, Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: ERRATA - Punição disciplinar a Atleta.

Prezados (as) Senhores (as),

Trata presente sobre a punição disciplinar a atleta do Club Athletico Paulistano Giorgia Giordano.

Durante a semifinal de Espada Feminina, categoria sênior, do Campeonato Brasileiro 2019 a Atleta Giorgia Giordano do Club Athletico Paulistano, após perder o combate se a atleta teve uma atitude de indisciplina caracterizada pelo artigo T123 do regulamento Técnico da FIE vindo a jogar e chutar a máscara no chão sendo descrito pelo Arbitro Danilo Guedes da seguinte forma na sumula:

“Cartão preto para a atleta Giordano Giorgia do Clube Atlético Paulistano por ter jogado a mascara no chão e chutado a mesma contra a parede. Enquadramento no T 170 – 4.5 falta contra o espírito esportivo e T 123 - arremessar a mascara perigosamente ou violentamente.”

Este Cartão preto implicou na exclusão da atleta da competição e a perda da pontuação conquistada no Campeonato Brasileiro Adulto 2019 e segundo o descrito no regulamento técnico da FIE no número 3 do artigo 162 que trata das penalidades a atleta está suspensa por 60 dias a contar do dia 30 de setembro, a saber:

“As penalidades são as seguintes: 3. Exclusão da competição, suspensão do restante do torneio e pelos seguintes 60 dias da temporada ativa, seja atual ou futura, indicada por um CARTÃO NEGRO com o qual o Árbitro identifica a pessoa culpada.”

E ainda segundo o número 2 do artigo 149:

“Um competidor que é excluído de uma competição não pode continuar a participar dessa competição, mesmo que ele já esteja qualificado para ser promovido para a próxima rodada. Ele perde o direito à sua classificação individual e todos os esgrimistas se classificaram depois que o esgrimista desqualificado subiram um lugar nos resultados da competição. Se necessário, os dois terceiros lugares são decididos de acordo com a sua classificação para a composição do quadro. Em todas as circunstâncias, apenas os esgrimistas que realmente receberam pontos na competição podem subir em um lugar nos resultados da competição.”

Isto posto, as atletas do quinto lugar em diante subirão uma posição na classificação final da competição.

Atenciosamente,

Arno Périllier Schneider
Vice-Presidente

Ricardo Machado
Presidente

E-mail - contato@cbesgrima.org.br

Rua Buenos Aires nº 93 / 708 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20070-021